



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 34^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, através de conferência pelo *Google Hangout Meet*, realizou-se a 34^a (trigésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), mediante prévia convocação, sob a presidência da Prof.ª Rosalina Semedo de Andrade Tavares e com o comparecimento dos conselheiros: Prof.ª Sânia Nagib Maluf, vice-diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Prof.ª Sandra Maria Guimarães Callado, coordenadora do curso de Administração Pública, EaD; Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, representante suplente dos docentes do ICSA; Prof. Antônio Roberto Xavier, representantes dos docentes do ICSA; Lisiâne Martins de Macedo, representante dos técnicos administrativos, Matheus Maciel Farias, representante dos discentes do ICSA. O coordenador do curso de Administração Pública, presencial, prof. José Weyne de Freitas Sousa, teve sua ausência justificada. **ABERTURA DOS TRABALHOS** – Havendo *quórum*, a senhora presidente deu início à sessão com a aprovação da pauta. Antes, disse que gostaria de fazer alguns esclarecimentos sobre os pontos. Sobre o ponto *Aprovação Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (MPGPDR)*, informou que o mesmo já havia sido aprovado no Conselho do ICSA, ainda em 2017, e que por motivos diversos estava sendo analisado novamente pela PROPPG e que, devido a algumas adequações que foram feitas no projeto, a citada Pró-Reitoria pediu um documento de aprovação no conselho e como não havia tempo hábil e por não ser matéria nova ela aprovou *ad referendum* e estava trazendo ao Conselho. Sobre o ponto *Afastamento para Pós-Doc do docente Luis Miguel Dias Caetano*, informou que o pedido já foi aprovado no colegiado do curso e que agora necessitava ser aprovado pelo Conselho. Sobre o ponto *Concurso para Professor Substituto Setor de Estudo Métodos Quantitativos*, informou que de acordo com a Resolução Nº 32/2013, que dispõe sobre o regime de trabalho do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), os únicos cargos dentro da universidade que dispensam o docente de atividade acadêmica são os de reitor, vice-reitor e pró-reitor, o que contempla o docente Carlos Mendes Tavares, que assumiu a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura. Informou que colocou o ponto em discussão, mas que isso não significa que a contratação será imediata, esta ocorrerá apenas depois da sinalização da coordenação do curso, no momento oportuno. Depois dos esclarecimentos, a pauta foi apresentada e os pontos colocados em regime de discussão. O conselheiro Carlos Airton informou que com relação à contratação do professor substituto, entende que a discussão deveria ser iniciada no colegiado do curso, pois deverá ser visto se não já existem professores da área que são capazes de assumir as disciplinas sem a necessidade de fazer o concurso e por esse motivo pedia a retirada de pauta. A presidente pediu a palavra e esclareceu que a competência para deliberar sobre essa matéria é do Conselho e não do colegiado. Informou que realmente há necessidade, não agora com o calendário suspenso, mas com o retorno das aulas, será necessário ter o docente. Disse que não acredita que Conselho vá dizer que não há necessidade de professor, visto que o que se tem pedido reiteradamente à Reitoria é a contratação de mais professores. O conselheiro Carlos Airton informou que na UFC é praxe consultar primeiro o colegiado do curso. A presidente esclareceu que não se trata de um pedido de afastamento, pois o docente já está afastado, e que se a previsão legal diz que ele tem direito a um substituto, e se o Instituto está com um professor a menos, não via motivo para não contratação. O conselheiro Carlos Airton manteve o pedido de retirada de ponto de pauta. Sobre o mestrado, também pediu a retirada do ponto, não por questão legal, mas por questão de ética, pois disse ter consultado alguns colegas e os mesmos não tinham conhecimento sobre o mestrado e sugeriu que o mesmo fosse

discutido coletivamente. A conselheira Sandra Callado escreveu a seguinte mensagem no *Meet*: *Voto pela retirada de pauta dos pontos referente ao curso de mestrado e concurso para professor substituto. Ressalto que meu voto diz respeito ao fato que esses dois pontos aos quais me refiro, deveriam ser discutidos no colegiado embora esta instância não tenha poder de decisão. Ou seja, poder de voto. Mas tem de voz.*". O conselheiro Roberto Xavier pediu a palavra e informou que sobre a contratação do professor substituto não há o que ser discutido pois há amparo legal, e que não teria como invalidar a nomeação do professor que foi chamado pela administração superior para assumir a pró-reitoria. Sobre o mestrado, ele enquanto representante na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e no Consepe, informa que esse mestrado foi amplamente divulgado à época, a partir de 2017, inclusive com o conhecimento da administração superior, que foi convidada para comparecer às reuniões, tendo inclusive, a colaboração de pessoas de fora, numa espécie de consultoria. Continuou informando que a aprovação do mesmo é importante para o crescimento do Instituto e importante também para o avanço da Unilab. Sem mais discussão, a pauta foi posta em votação, houve cinco votos a favor e dois contra. (os dois votos contra foram somente com relação ao mestrado e ao concurso para professor substituto). **1. Aprovação Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (MPGPDR):**

A presidente explanou que a aprovação já se deu *ad referendum* e que teve que fazê-la para não perder o prazo dado pela Proppg e que o mestrado inclusive já foi aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e agora aguarda aprovação no Consepe. A presidente colocou o ponto em votação. O conselheiro Matheus explanou que vem acompanhando a criação do mestrado desde 2017 e que também sempre foi uma pauta do Centro Acadêmico em sua gestão (2017-2018), disse que enquanto estudante do curso de administração pública luta há muito tempo pela criação de um mestrado no ICSA. Sem mais discussão, a pauta foi posta em votação, houve quatro votos a favor, dois votos contra e uma abstenção. **2. Afastamento para Pós-Doc do docente Luis Miguel Dias Caetano:**

A presidente explicou que o professor Luis Miguel fez o pedido desde o ano passado, mas que naquele momento o afastamento não era viável. No início deste ano, em conversa e depois de analisar a oferta, entrou novamente com o pedido que inclusive já foi aprovado no colegiado do curso e que estava trazendo o ponto agora para deliberação do Conselho. Ressaltou que o afastamento só se dará a partir do próximo semestre quando retomarmos o semestre atual que por ora está suspenso e que portanto o professor Miguel irá finalizar suas disciplinas. A conselheira Samia Maluf indagou via *chat* se este afastamento está no planejamento e quem assumirá as disciplinas do docente. A presidente respondeu que no planejamento que o docente apresentou à coordenação do curso, constava a previsão dos colegas que irão assumir suas disciplinas. Sem mais discussão, a pauta foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3. Concurso para Professor Substituto Setor de Estudo Métodos Quantitativos:**

A presidente explanou que como já havia informado no início da reunião, há uma previsão legal para a referida contratação e colocou o ponto em discussão. O conselheiro Roberto Xavier ratificou sua fala anterior, de que se o docente foi chamado para atender uma demanda da administração superior e se há a necessidade de um professor para substituí-lo, não via motivos para não aprovar. O conselheiro Carlos Airton também ratificou sua fala anterior de que o ponto deveria ser discutido antes no colegiado de curso. A conselheira Sandra Callado pediu a palavra e também informou ser de acordo que o ponto seja discutido no colegiado, pois o mesmo não teve oportunidade de se manifestar sobre quem poderia assumir as disciplinas para não haver concurso ou se fosse o caso de realmente fazer o concurso, se a área seria exatamente essa (métodos quantitativos). A conselheira Lisiâne Martins perguntou quem atualmente está assumindo as disciplinas do professor afastado, a presidente respondeu que é o professor Eduardo e a professora Samia, que inclusive já está com uma carga horária superior a todos os outros colegas apesar de seu estado de saúde. A conselheira Samia Maluf informou via *chat* que: *"o meu compromisso com o prof. Carlos foi de substituição somente até setembro de 2020. Tenho outras disciplinas, dentro da minha área para assumir"*. O conselheiro Matheus Maciel pediu a palavra e explanou que é tudo muito lógico e que se o ponto fosse votado no colegiado, também seria aprovado, visto que é do conhecimento de todos a necessidade do ICSA em ter novos professores, e que, com a contratação do professor substituto, descarregará a profª Samia e prof. Eduardo. Concluiu informando que toda a classe estudantil votaria a favor deste ponto. A conselheira Samia Maluf fez uma observação via *chat*: *"Tenho mobilidade reduzida registrada pela perícia da Unilab"*. Sem mais discussão, a pauta foi posta em votação, e a matéria foi aprovada com cinco votos a favor e dois contra. **4. Comunicação dos Conselheiros:** O conselheiro Matheus Maciel informou que está ocorrendo uma campanha organizada pelo DCE, para ajudar os alunos estrangeiros da Unilab residentes em Redenção e Acarape, que possivelmente estão passando por dificuldades neste momento de

pandemia. O conselheiro Carlos Airton informou que a professora Vilma Faria também está fazendo uma campanha de apoio aos alunos neste momento. **5. Comunicação da Presidência:** A presidente informou que está fazendo parte de um GT que acabou de ser criado, cujo objetivo é a elaboração de uma proposta de oferta de aulas e de atividades de pesquisa de forma remota ou híbrida dentro do contexto da pandemia, para os cursos de graduação e pós-graduação. Já houve a primeira reunião e o referido GT terá um prazo de trinta dias para elaborar uma minuta que será apreciado pelo Consepe e Consuni. Informou que já compartilhou essas informações com os professores do Instituto e que está recebendo as sugestões para levar ao GT. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu o comparecimento dos conselheiros e declarou encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/05/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE MARTINS DE MACEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 21/05/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/05/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/05/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 28/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MACIEL FARIAS, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137896** e o código CRC **9D8832A8**.